REVOGADA pela PORTARIA SEPRT n.º 1.067, de 23 de setembro de 2019 (DOU de 24/09/19 - Seção 1)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 8, DE 07 DE MARÇO DE 1985

(DOU de 12/03/85 – Seção 1 – pág. 4.249)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria Ministerial n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, considerando as disposições da lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V - Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, e considerando o previsto no subitem 28.3.2 da NR 28 alterada pela Portaria n.º 7 de 15 de março de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o modelo de Termo de Notificação, a ser utilizado pelos Agentes da Inspeção do Trabalho na fiscalização de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVID BOIANOVSKY

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente Termo de Notificação, a empresa _____ CGC n.º _____ localizada na _____ Município de _____
(endereço)
com a atividade de _____ obrigada a cumprir as seguintes exigências de segurança e medicina do trabalho:

Lavrei o presente Termo de Notificação em 3 vias, sendo a 1ª via entregue ao notificado para o atendimento das exigências no (s) prazo (s) concedido (s). O não cumprimento sujeitará a empresa à autuação na forma da lei. Aos notificados é facultado recorde 10 dias contados do recebimento da notificação (§ 2 do Art. 12 do Decreto 55.841/65).

_____,____de_____de19_____

RECEBI A 1ª VIA

_____ _____
EMPREGADO OU PREPOSTO AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
(Assinatura e carimbo)

Obs:
1) O Agente da Inspeção deverá indicar, no final de cada infração verificada, o prazo concedido.
2) Outras exigências, quando houver, serão consignadas no verso.
3) O Termo de Notificação deverá acompanhar, obrigatoriamente, o Auto de Infração lavrado.